



## NOTA INFORMATIVA

Foi publicado no Diário da República, 2ª Série, Nº 103, de 29 de Maio, o Despacho nº 14940/2008.

Este Despacho regulamenta a dispensa da profissionalização em serviço dos docentes portadores do Diploma do Ensino Primário Particular que possuam, no mínimo, 45 anos de idade e 20 anos de tempo de serviço.

Os efeitos da dispensa vão reportar-se a **1 de Setembro de 2009**, à semelhança do previsto no Despacho nº 18040/2008, de 4 de Julho, que estabelece a dispensa da profissionalização em serviço dos docentes do ensino particular e cooperativo, incluindo as escolas profissionais privadas.